



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 171 /2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de, do EDUCANDÁRIO PEQUENO ESPAÇO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação, e convalida estudos.

PROCESSO: CEE/PI nº. 117/2018

INTERESSADO: Educandário Pequeno Espaço

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento para ofertar Ensino Fundamental Completo Regular

RELATORA: Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

I - INTRODUÇÃO

A diretora do Educandário Pequeno Espaço, situado na Rua Desembargador José Messias, nº 1115, Bairro Piçarra, em Teresina (PI), CEP: 64.014-300, mantido pela firma Teresa Cristina Ferreira Brito - ME, com registro no CNPJ sob o nº. 01.763.930/0001-60, solicita a este Conselho Estadual de Educação, por meio do Processo CEE/PI nº 117/2018, a renovação da autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

O colégio estava autorizado pela Resolução CEE/PI nº 370/2010 a ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, e pela Resolução CEE/PI nº 178/2013 a ofertar o Ensino Fundamental Anos Finais Regular, vencidas em 2015 e 2016, respectivamente. Porém, a instituição apresentou justificativa para o atraso no protocolo de renovação.

II - RELATÓRIO

Após realização de inspeção, é informado na ficha perfil que a escola funciona em prédio alugado. Com relação ao funcionamento em termos de instalações físicas, a instituição encontra-se de forma regular e satisfatória. Possui 09 (nove) salas de aula, sala de diretoria conjugada com a secretaria, 03 (banheiros) banheiros adaptados, 01 (uma) cantina, biblioteca, laboratório de ciências móvel e quadra de esporte. Não possui laboratório de informática. Foram registradas as condições de acessibilidade à clientela especial.

Quanto aos termos pedagógicos, escrituração escolar, arquivo e recursos humanos entre outros, estão de acordo com as normas vigentes. Atualmente, atende 49 (quarenta e nove) estudantes no turno manhã. A instituição educacional apresentou a licença de funcionamento. A vida escolar é devidamente documentada, contando com ficha de matrícula, a ficha individual do aluno, a ficha de rendimento e histórico escolar. Possui um quadro de pessoal docente especializado, assim distribuído: 09 (nove) com curso superior e 03 (três) cursando ensino superior.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Interno estão organizados de acordo com os objetivos da escola e dentro dos princípios que regem a LDB e as normas estabelecidas por este Conselho, assim como estão adequados à modalidade de ensino que a instituição se propõe a oferecer.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto a relatora emite parecer e voto nos seguintes termos:

1 – Renovar a autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, do Educandário Pequeno Espaço, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 171 /2018

2 – Convalidar os estudos realizados na escola no período em que a mesma esteve sem ato autorizativo;

3 – Determinar que a escola providencie a instalação de laboratório de informática com acesso a internet.

4 – Determinar, ainda que a escola dê publicidade ao ato resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer e o voto, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de dezembro de 2018.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI